ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 255, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial no valor de NCr$ 1.802,58 e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 972, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 1.802,58 (hum mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e cinqüenta e oito centavos), destinado a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de fornecimento de material de expediente pelas firmas Emprêsa Gráfica Carraro Ltda., Asite S.A., Importadora Gika e Casa Artex.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesas resultamte do crédito autorizado por êste Decreto o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário.